

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 FONE: OXX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades legislativas, não havendo assim expediente de trabalho no dia 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, voltando as atividades normais no dia 02 de março de 2017, em decorrência de serem comemoradas as festividades do carnaval.

Art. 2º A Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2017 fica transferida para o dia 02 de março de 2017 às 20h00min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.


Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339

e.mail. camaraicaraima@yahoo.com.br

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

03

legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO

DECRETO Nº 4048/2017

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial

nº 1.355 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 81.926,85 (oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.351.0015.2.048	Manutenção do Centro de Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	801 Material de Consumo	49.156,11	
3.3.90.39.00.00	802 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.770,74	
Fonte de Recurso	104	25% Sobre Demais Impostos Vinculado a Educação	
Total			81.926,85

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculado a Educação	81.926,85	
TOTAL			81.926,85

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias de fevereiro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 FONE: 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraima Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades legislativas, não havendo assim expediente de trabalho no dia 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, voltando as atividades normais no dia 02 de março de 2017, em decorrência de serem comemoradas as festividades do carnaval.

Art. 2º A Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2017 fica transferida para o dia 02 de março de 2017 às 20h00min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leandro Ferreira de Andrade

Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.017/2017

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO

CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000

MARILUZ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016

PREÇO PRESENCIAL Nº 018/2017

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SITUADAS NA REGIÃO DA AMERIOS

OS ENVELOPES CONTEDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, localizada na região da Associação de Municípios Entre Rios- AMERIOS, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 13 DE MARÇO de 2017.

HORÁRIO: 10:00 horas.

OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento e instalação de cambio e diferencial (novo) para o veículo Ducato placa AYW- 3138, conforme especificações constantes do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.002,00 (dezoito mil e dois reais)

* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

- O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília de Lima de Souza

Gleicely Feitosa de Lima de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ.

Processo de Dispensa de Licitação: no 001/2017

Fornecedor: Aparecida Conceição Batista - Empresa Individual - CPF 041.628.289-03

Objeto: Manutenção de 07 (sete) equipamentos de ar-condicionado e 01 (um) purificador de água.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Mariluz/PR, 15 de fevereiro de 2017.

José Bras Brilhante - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ.

Processo de Dispensa de Licitação: no 002/2017

Fornecedor: Rubens Papeteria Ltda - CNPJ 07.415.355/0001-90

Objeto: fornecimento de materiais de expedientes

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93